

PROJETO DE LEI Nº 056/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

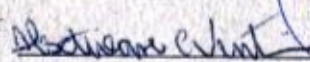
O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

PROCESSO Nº 002441/2014

Data: 20/10/2014 14:01:46

Resp:



Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços urbanos, 0545100213.026 - Construção de calçada cidadã e ciclovias, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes da anulação de parte das seguintes dotações:

008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços urbanos, 1545200213.025 - Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para renovação da frota, 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, no valor de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços urbanos, 1648200243.028 – Aquisição de terreno e construção de casas populares – zona urbana, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

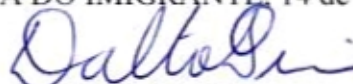
0012001 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes – Interior e Transportes, 1648100243.053 - Aquisição de terreno e construção de casas populares – zona rural, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

0012001 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes – Interior e Transportes, 2778200263.044 – Abertura, reabertura e melhorias de estradas vicinais, 4.4.90.51 - Obras e instalações, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de outubro de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 14 de outubro de 2014

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 056/2014

Senhor presidente e senhores vereadores,

Conforme já ocorreu em outras oportunidades, estamos solicitando autorização para suplementar a dotação orçamentária 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços urbanos, 0545100213.026 - Construção de calçada cidadã e ciclovias, 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

A anulação de parte das dotações apontadas, não significa a extinção das metas traçadas no orçamento naquelas dotações, mas um novo direcionamento de parte dos recursos; para uma área que esta sendo priorizada pela administração em face de sua importância no contexto do cidadão e sua inclusão, especialmente os deficientes visuais e por outro lado todo cidadão que pode utilizar em sua locomoção a bicicleta, proporcionando economia, menos poluição, menos veículos e maior benefício individual.

A anulação de parte das dotações citadas, significa priorizar no momento onde há necessidade e urgência, bem como, maior e mais facilidade na execução das obras.

Ante ao exposto, espero contar mais uma vez com o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto nos termos apresentado.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal